



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de centrais de ar de 60.000 BTUs, a fim de atender à demanda da Câmara Municipal de Belterra. A contratação visa assegurar a climatização adequada dos ambientes da Câmara Municipal, garantindo conforto térmico, preservação de equipamentos, eficiência energética e condições adequadas de trabalho para servidores e público. Serão observados critérios de qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Casa.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A contratação é necessária para suprir a demanda por centrais de ar de 60.000 BTUs, destinadas à climatização do Plenário da Câmara Municipal de Belterra, sendo 2 (duas) unidades.

A ausência ou insuficiência de climatização adequada compromete o conforto térmico dos vereadores, servidores e do público presente, além de afetar a preservação de equipamentos e documentos sensíveis, podendo interferir na eficiência das atividades legislativas.

Dessa forma, a aquisição das centrais de ar mostra-se a solução mais adequada para garantir melhores condições de trabalho, conforto do público e eficiência operacional das atividades do Plenário.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Capacidade de refrigeração: 60.000 BTUs/h Tecnologia: Inverter; Classificação energética: "A" – INMETRO (ou equivalente vigente); Gás refrigerante: R-410A ou R-32 Funções: refrigeração, ventilação; Controle: remoto sem fio; Nível de ruído: baixo; Alimentação elétrica: 220V (monofásico ou trifásico); Garantia mínima: 12 meses	UND	2	R\$
VALOR TOTAL				R\$

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a fornecimento de 2 (duas) centrais de ar de 60.000 BTUs, destinadas à climatização do Plenário da Câmara Municipal de Belterra.

A contratação contempla:

- Fornecimento de 2 (duas) centrais de ar de 60.000 BTUs, conforme especificações técnicas definidas;
- entrega em pleno funcionamento, dentro do prazo estabelecido;
- Equipamentos novos, em perfeitas condições de uso e com garantia mínima de 12 meses;
- Produtos com eficiência energética, durabilidade e padrão de qualidade compatíveis com as necessidades do Plenário;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

- Garantia de conforto térmico, preservação de equipamentos e eficiência operacional das atividades legislativas;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Atuar no ramo de fornecimento de sistemas de ar-condicionado;
- Possuir capacidade técnica e operacional para fornecimento;
- Fornecer equipamentos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- Garantir a qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Realizar a entrega no prazo e local definidos pela Câmara Municipal de Belterra;
- Oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A estimativa de custos será realizada por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores de sistemas de ar-condicionado, considerando preços praticados no mercado local e regional para centrais de ar de 60.000 BTUs com especificações equivalentes.

Serão observados os valores médios praticados, as condições de fornecimento, prazo de entrega, garantia mínima de 12 meses e eficiência energética, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente, a fim de assegurar a vantajosidade e economicidade da contratação para a Câmara Municipal de Belterra.

7. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO.

- Garantia de fornecimento de centrais de ar de 60.000 BTUs adequadas às necessidades de climatização do Plenário;
- Melhoria do conforto térmico para vereadores, servidores e público;
- Preservação de equipamentos e documentos sensíveis, evitando danos causados por temperatura inadequada;
- Atendimento a critérios de qualidade, durabilidade e especificações técnicas;
- Maior eficiência e racionalização do uso dos recursos públicos, assegurando vantajosidade e economicidade na aquisição.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

A definição dos quantitativos considerou o documento de formalização da demanda, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada para o fornecimento contínuo e integral dos gêneros alimentícios, atendendo plenamente ao objeto da dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de valores da referida contratação, será realizada após o levantamento de mercado, e obter a média.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa execução do serviço por demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Belterra. Portanto o serviço deverá ser executado conforme consta na formalização da demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Vila Americana, n° 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará

E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, constatou-se que não há procedimento de contratação correlato com prazo, valores, forma de execução e a Lei aplicada, correlato.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Demonstrar o alinhamento entre a contratação de serviços de live streaming e o planejamento da Câmara Municipal de Belterra, conforme previsto no planejamento institucional, assegurando a transparência, publicidade e continuidade das transmissões das atividades legislativas e institucionais.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a aquisição e disponibilização adequada das centrais de ar de 60.000 BTUs, de forma a atender com eficiência as necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Belterra no desempenho de suas atividades legislativas.

Espera-se:

- Disponibilizar as centrais de ar em perfeitas condições de uso;
- Assegurar que os equipamentos atendam às especificações técnicas, qualidade e durabilidade exigidas;
- Proporcionar conforto térmico adequado para vereadores, servidores e público;
- Promover eficiência e previsibilidade na execução da despesa pública;
- Garantir o uso racional dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

Com isso, busca-se assegurar a continuidade das atividades do Plenário da Câmara Municipal de Belterra em um ambiente climatizado, confortável e funcional.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação consiste no fornecimento de 2 (duas) centrais de ar de 60.000 BTUs, conforme especificações técnicas definidas. A Câmara Municipal de Belterra designará, mediante Portaria, os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da conformidade, qualidade e recebimento dos equipamentos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra/PA, 25 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração dos ETP	ASSINATURA
Nome: MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA	
Matrícula: 157	
Cargo/ função: Agente de Contratações	